



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0004042-56.2021.6.02.8000
INTERESSADO : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO : Autorização. Contratação Direta. Empresa. Revisão veicular. Art. 25, *caput*, Lei 8.666/1993.

Decisão nº 1339 / 2021 - TRE-AL/PRE/GPRES

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 699/2021 (0907569), complementado pelo Parecer nº 725/2021 (0908996) além de toda a instrução ora efetivada, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral (0909100) e **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a contratação direta da empresa TLPW COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.579.356/0001-97, para a realização da 3ª revisão - 30.000 km, do veículo Citroen C4 Lounge, placa QLD-2332, componente da frota deste Tribunal, conforme Memorando nº 466/2021 - SAPEV 0898795, no valor total de **R\$ 594,33 (quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos)**, de acordo com a proposta contida no evento SEI nº 0905087.

À Secretaria de Administração para as providências tendentes ao cumprimento da presente Decisão.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 28/06/2021, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0909361** e o código CRC **3B1508E0**.